



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 3 do dia 2 de fevereiro de 2022

===No dia 02 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de janeiro de 2022 a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de fevereiro de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 21 de janeiro acompanhado pela Sra. Vereadora e por alguns técnicos do Município, esteve reunido com a empresa Sfori, no intuito de perceber todo o processo relacionado com o projeto "Horse Summit".-----
A Sfori comunicou que o projeto foi cancelado, informação que nem a Sra. ex-Vereadora saberia uma vez que em reunião de Direito de Oposição questionou se o atual executivo iria dar continuidade ao referido projeto. Também a bancada parlamentar do Partido Socialista desconhecia pois à semelhança da Sra. ex-Vereadora, voltou a colocar a mesma questão, desta vez em Assembleia Municipal.-----
A ser verdade que o projeto foi cancelado, existe alguma irresponsabilidade de quem o cancelou, isto porque o projeto tem uma candidatura aprovada, tem dinheiros contratualizados e pagamentos feitos, alguns dos quais à empresa Sfori e não sendo concluído terão de ser devolvidos os montantes recebidos.-----
A empresa Sfori irá entregar à Câmara todo o processo que tem em seu poder, uma vez que existe uma parte do projeto que se encontra em poder de um ex- sócio.-----
O atual executivo terá de analisar todos os documentos que lhe sejam facultados e com certeza irá desenvolver um evento para garantir que os montantes recebidos não tenham que ser devolvidos.-----
- B) No dia 27 de janeiro, esteve presente na inauguração do Intermarché a convite do mesmo, onde congratulou e agradeceu a aposta e investimento feitos em prol do nosso concelho, assim como os postos de trabalho criados. Teve oportunidade de fazer uma breve alocação, onde não se esqueceu de agradecer ao seu antecessor Francisco Reis o esforço e trabalho desenvolvidos para que aquele espaço fosse uma realidade.-----
- C) Foi assinado um acordo de pré-reforma com o funcionário Joaquim Manuel Antunes Vences Branco, que por motivos de saúde, dos anos de serviço e por ter outra atividade que lhe permite alguma remuneração acessória, solicitou o referido pedido.-----
- D) Felicitou os Srs. Vereadores da oposição pela vitória do Partido Socialista pelo ótimo resultado nas eleições para Assembleia da República e realçar a vitória em todas as Freguesias do Concelho de Alter do Chão.-----

=== **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) A Câmara continua com o problema dos rombos que vão surgindo com muita frequência, os quais está a solucionar da melhor maneira.-----
- B) Estamos a colaborar com as Freguesias da Seda e Cunheira com a aplicação da monda química.-----
- C) No decorrer da substituição das infraestruturas de água e saneamento na Av. 25 de abril foram encontradas sepulturas romanas, o que originou a contratação de uma antropóloga para analisar o terreno e consequentemente dar parecer para o desbloqueamento da obra.-----

=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- A) Tem reunido com as coletividades do Concelho, no sentido de perceber as suas dificuldades, quais os seus projetos, uma vez que estamos em altura de analisar os processos para atribuição dos subsídios anuais.-----
- B) Em relação ao assunto Covid 19 e segundo informação da ULSNA, existiam 52 casos ativos no Concelho de Alter do Chão.-----
- C) Sobre a testagem que é feita no Polo da Universidade de Évora e dada a pouca procura durante as segundas-feiras, as mesmas serão realizadas somente às sextas-feiras à tarde, durante o mês de fevereiro.-----
- D) No dia 6 de fevereiro, realizar-se-á uma prova organizada pelo Alter Runners, com cerca de 430 participantes, que tem um plano de contingência próprio aprovado pelo delegado de saúde. -----
- E) A partir da próxima terça-feira dia 9, teremos alojados no Polo da Universidade de Évora, alunos de medicina veterinária da Universidade de Évora, que vêm estagiar na Coudelaria de Alter. Prevê-se que a sua estadia seja até ao mês maio.-----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===**O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo** interveio, referindo que: -----

- A) Sobre a questão do acordo de pré-reforma do funcionário mencionado pelo Sr. Presidente, quais são os custos para a Câmara em termos de pagamento, já que é uma situação inédita na nossa Câmara?
O Senhor Presidente respondeu dizendo que até que o funcionário faça suspender o acordo, ou até que o mesmo se reforme, a Câmara procederá ao pagamento da percentagem acordada, ou seja 80% do vencimento. Atendendo ao facto de ter sido aberto um precedente, numa próxima reunião de executivo será apresentado um regulamento, no sentido de balizar futuros pedidos em função dos anos de serviço.-----
- B) Sobre a notificação do tribunal referente à entrega do espaço da antiga escola primária, pediu ao Sr. Presidente cópia do ofício, com a informação do processo.-----
- C) Gostaria de ler uma declaração do Partido Socialista: -----
"Como vereadores eleitos pelo Partido Socialista, não poderíamos deixar passar em claro os resultados das Eleições Legislativas 2022. É importante que os alterenses gravem na sua memória o dia histórico que foi vivenciado no passado dia 30 de Janeiro.-----
Depois de seis desgastantes anos no poder, foi concedida de forma democrática ao Partido Socialista uma maioria absoluta, algo que acontece apenas pela segunda vez na história do partido. Um claro voto de confiança no PS e a expressão de uma vontade enorme de continuidade no trabalho que vinha a ser desenvolvido até este momento.-----
Aos eleitores do nosso concelho, em particular, deixamos uma palavra de apreço e agradecimento, por não terem faltado à chamada deste ato eleitoral. A diminuição da abstenção, que desejamos que seja uma regra e não a exceção, traduz na perfeição a importância do ato cívico de votar.-----

Por tudo isto, quero desejar as maiores felicidades aos vencedores e um agradecimento a todas as forças políticas que concorreram, demonstrando que a democracia em Portugal está de perfeita saúde! O Ricardo Pinheiro e o Eduardo Alves são, sem dúvida, os mais capacitados para serem a voz dos anseios da população do distrito de Portalegre na Assembleia da República.-----

Os vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para trabalhar em sintonia com a Câmara Municipal, facilitando a ligação com os Deputados Eleitos e o Governo, fazendo pontes para trabalhar em prol do distrito, do país, mas principalmente do concelho de Alter do Chão, pois a única coisa que nos move é o crescimento económico e social do nosso concelho e o bem-estar das nossas gentes.-----

Francisco António Martins dos Reis -----

Francisco António Garcia Rolo” -----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis interveio, referindo que: -----

A) Em relação ao assunto da entrega do espaço da antiga escola primária, a sentença transita em julgado passado trinta dias e, cabe neste caso à Câmara Municipal solicitar a execução da sentença. Passados já mais de trinta dias a Câmara na pessoa do Sr. Presidente já pediu a execução da sentença? -----

O Senhor Dr. Rui D'Oliveira respondeu que já foi comunicado ao Sr. Dr. Nuno Barroso que assim que o trânsito ocorra e a Sra. não entregue o espaço avançar-se-á com o processo de execução.-----

B) Sobre o projeto “Alter Internacional Horse Summit” :-----

Ponto 1 - Quem informou o Sr. Presidente que o projeto foi cancelado, informou-o erradamente e tem que provar onde estão as instruções que foram dadas para tal.-----

Ponto 2 - A empresa SFORI nada tem a ver com o projeto “Alter Internacional Horse Summit”, ou melhor teve no início e, por circunstâncias que não nos dizem respeito, o projeto foi entregue a outra empresa e a SFORI saiu. O Sr. Presidente foi pedir informações à empresa errada.-----

Ponto 3 – Pediu a presença da Dra. Carla Ventura para informar qual a empresa que neste momento eventualmente, ainda está a receber da Câmara para continuar a lançar o Projeto “Horse Summit” nas redes sociais.-----

Ponto 4 – O Município de Alter não tem que devolver qualquer verba, desde que faça o seu papel que é fazer um requerimento ao Presidente do Turismo de Portugal, pedindo a prorrogação do financiamento do projeto, tal como foi feito com o anterior executivo e, de certeza que será aceite tendo em linha de conta as circunstâncias que ainda estamos a viver.-----

Ponto 5 – Este evento é um projeto muito importante para o nosso Concelho pois tem potenciais que mais nenhum tem. Tem uma página própria, um site próprio, pagina no Facebook e Instagram é só fazer a pesquisa.-----

Em resposta ao comentário do Sr. Vereador, o Sr. Presidente disse que a Câmara não terá de devolver qualquer verba se, por ventura, executar o projeto ou parte dele e é nesse intuito que se vai trabalhar.---

Relativamente à questão da empresa ser a errada, foi a informação dada ao executivo atual, pois estranhamente os técnicos da Câmara não tinham conhecimento de qualquer documentação sobre o projeto, tirando a referente à candidatura que já foi falada.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Sr. Vereador explicou que um projeto desta envergadura deve estar no gabinete do presidente e com aqueles que o rodeiam. -----

Depois da candidatura feita, o dinheiro foi vindo e foi-se gastando, foram feitas prestações de serviços pelo aprovisionamento, foi tudo devidamente montado no Cineteatro, pessoas convidadas, convites assinados, viagens contratadas para os oradores. Tudo isto foi feito. Há muito dinheiro envolvido. Depois as coisas não correram bem e acabaram por não se concretizar. -----

O Sr. Vereador facultou ainda o contato do empresário que tem as informações necessárias sobre o projeto. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

DELIBERAÇÃO 22

3.1 - Processo nº 138/2022-----

- **Requerente: Pedro Nuno Dias Barradas**-----
- **Licenciamento**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 138/2022 de 19 de janeiro de 2022, subscrita pelo Sr. Eng.º Francisco Parelho: "Na sequência da anterior informação UOFOUS n.º 4535/2021 de 28.12.2021 foram solicitados ao requerente elementos em falta no âmbito do artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, por uma única vez e no prazo de 15 dias sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento.-----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.-----

Deliberado por unanimidade licenciar o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

DELIBERAÇÃO 23

3.2 - Processo nº 9/2022-----

- **Requerente: Maria Margarida Correia Nobre Quilhó**-----
- **Assunto: Certidão de Construção anterior ao RJUE**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 194/2022 de 25 de janeiro de 2022, subscrita pelo Sr. Eng.º Francisco Parelho: "Considerando a informação prestada pelo Serviço de Fiscalização sou a propor, em sede de reunião de câmara, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 5834 e na matriz predial urbana sob o artigo 296, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (07 de agosto de 1951), como tal encontra-se isento de licença de utilização.-----

Mais se propõe que seja emitida uma certidão onde conste, que esse mesmo prédio, tem o número 28 (vinte e oito) de polícia, e se situa no arruamento denominado atualmente por Rua da Republica, localidade de Chança, Freguesia de Chancelaria.-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO 24

4.1 - Proposta para autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos:-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus **encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que **a assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal.**-----

De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), **nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior** ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.**-----

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2022 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2022, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que "exceção-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa".-----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza **constantes das Grandes Opções do Plano**;-----
 - b) Os **seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.-----
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

DELIBERAÇÃO 25

4.2 - Proposta para aprovação dos preços de venda de lotes na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que:-----

É competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, conforme dispõe a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013; de 12 de Setembro com remissão para o artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro;-----

Nos termos do artigo 500º e seguintes do Código Regulamentar do Município com remissão para o artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago que consta no seu Anexo R.7, que prevê nos seus nºs 1 e 2 que os valores m2 dos lotes atribuídos por ajuste direto ou por hasta pública são os definidos na Tabela de Preços do Município de Alter do Chão, em vigor à data da atribuição do lote;-----

Não se encontram definidos os valores para a alienação de lotes sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago conforme dispõe o artigo 4º do regulamento aplicável, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº7/2013, de 12 de Setembro e no termos do artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, PROponho ao Executivo Municipal que os lotes, sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago, sejam alienados, por ajuste direto e por hasta pública, pelos preços abaixo enumerados:-----

- 1 – 1,00 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 30 ou mais postos de trabalho;----
- 2 – 1,50 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 20 a 29 postos de trabalho;-----
- 3 – 2,00 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 10 a 19 postos de trabalho;-----
- 4 – 2,50 €/m2 – desde que o empreendimento promova a criação de 05 a 09 postos de trabalho;-----
- 5 – 3,00 €/m2 – desde que o empreendimento promova a criação de menos de 05 postos de trabalho.-----

Mais PROponho, na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do Executivo Municipal, que estes valores passem a integrar a Tabela de Preços do Município de Alter do Chão.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

DELIBERAÇÃO 26

4.3 – Proposta de alienação do Lote L15, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão;---

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que:-----

A empresa M.A.SILVA 3 – CORTIÇAS, S.A., é sobejamente conhecida pelo facto de criar riqueza na área do Município de Alter do Chão, na vertente da transformação da cortiça;-----

Esta empresa mantém inúmeros postos de trabalho e conseqüentemente fixa população neste município;-----

Desde há alguns anos tem investido na expansão da sua atividade o que se tem refletido na riqueza produzida em Alter do Chão tanto de forma direta como indireta;-----

Pretende esta empresa deslocalizar para Alter do Chão uma unidade de preparação de cortiças, que está atualmente em operação em Espanha, por motivos estratégicos e operacionais necessitando portanto de adquirir um lote na Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão, de modo a ter a necessária área para a estabilização da cortiça.-----

Nestes termos PROponho que seja alienado o lote L15, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago, pelo valor de 3 €/m2 , que corresponderá ao valor total de 32.953,35 euros, de acordo com os valores de venda aprovados



pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago que consta no Anexo R.7 do Código Regulamentar conjugado com o disposto nas alíneas e) e g) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 13 de Setembro.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta-----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO 27

5.1 - Pedido de apoio financeiro para pagamento a fornecedores e concretização do Plano das Medidas de Autoproteção, por parte da Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda - Centro Comunitário Nossa Senhora de Espinheiro;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 18 de janeiro, por parte da Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda - Centro Comunitário Nossa Senhora de Espinheiro, que solicita apoio financeiro para pagamento a fornecedores e concretização do Plano das Medidas de Autoproteção;-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----

DELIBERAÇÃO 28

5.2- Proposta para submissão da 2ª Alteração do Plano de Pormenor para Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão ao período de Discussão Pública, em sede de reunião de Câmara;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da Conferência Procedimental, datada de 07-09-2021, ata que se anexa, onde a 2ª Alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão mereceu parecer favorável condicionado por parte da CCDD (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo) e como tal, após as alterações solicitadas, o mesmo deve seguir para Discussão Pública nos termos da Lei e consequente aprovação pela Assembleia Municipal.-----

Assim, propõe-se que a 2ª Alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, seja submetida a Discussão Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89º do Decreto - Lei. n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 20 dias.-----

Em suma, por tudo atrás exposto, **propõe-se a submissão da 2ª Alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão ao período de Discussão Pública, em sede de reunião de câmara**, de acordo com o n.º 1 do artigo 89º do Decreto - Lei. n.º 80/2015, de 14 de maio.---

Mais se informa que, de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.-----

Deliberado por unanimidade submeter a 2ª Alteração do Plano de Pormenor para expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago a discussão pública de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

DELIBERAÇÃO 29

5.3 - Pedido de adiantamento da verba estipulada para as instituições, por parte da Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda - Centro Comunitário Nossa Senhora de Espinheiro - Ratificação;---

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 18 de janeiro, por parte da Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda - Centro Comunitário Nossa Senhora de Espinheiro, que solicita adiantamento da verba estipulada para as instituições;-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22 de janeiro, de acordo com as informações prestadas;-----

DELIBERAÇÃO 30

5.4 - Despacho 06/2022 - Ratificação

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: "Considerando que:-----

Através da Resolução do Conselho de Ministros nº157/2021, de 27 de Novembro, foi declarada a situação de calamidade até ao dia 20 de Março de 2022 na sequência da situação epidemiológica da doença COVID-19;-----

Através desta resolução foram adotadas medidas de carácter excecional de combate à COVID-19 que se aplicam aos cidadãos, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;-----

Até 20 de Março de 2022, período em que estamos em situação de calamidade, o Governo conforme a situação epidemiológica da doença COVID-19 irá tomando as necessárias decisões de forma a mitigar os seus efeitos na saúde pública mas que têm fortes impactos a nível económico tanto local como nacional;-----

A atual situação epidemiológica da doença COVID-19 é dinâmica ocorrendo alterações quase diárias nas medidas para mitigar os seus efeitos que se repercutem essencialmente nas atividades de restauração e similares e nas atividades culturais.-----

Nestes termos DETERMINO, com efeitos desde 01 de Janeiro de 2022 e até 30 de Junho de 2022, aprovar as seguintes medidas:-----

a) As associações culturais com sede em edifícios municipais ficam dispensadas de pagar a renda;-----

b) Isentar os estabelecimentos de restauração e similares do pagamento do tarifário fixo relativo ao consumo de água, saneamento e resíduos;-----

c) Os estabelecimentos de restauração e similares estão isentos do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, nomeadamente pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.-

Mais DETERMINO que o presente despacho seja submetido a ratificação pelo Executivo Municipal na sua próxima reunião, de acordo com o disposto no nº3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e que, na eventualidade de o mesmo ser ratificado, seja enviado à Assembleia Municipal para ratificação no que se refere à isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente e submeter o mesmo a ratificação na Assembleia Municipal.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e trinta e sete minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

